

Lei nº 93, de 24 de Agosto de 1.960

(que especifica e denomina Vias e Logradouros Públicos na Vila de Espírito Santo do Turvo, e dá outras providências)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se "RUA ACÁCIO TRINDADE DE MELLO", a principal Via Pública do distrito, mais conhecida por rua do Comércio.

Artigo 2º - Passa a denominar-se "RUA JOÃO DIAS JÚNIOR" a rua que partindo da Rua Acácio Trindade de Mello, segue em direção a estrada oficial.

Artigo 3º - Passa a denominar-se "RUA JOSÉ AFONSO NASCIMENTO", a rua que partindo da Rua Acácio Trindade de Mello, nas imediações do Cartório de Paz, segue em direção da indústria do Sr. Domingos Fonsaca.

Artigo 4º - Fica denominada "PRAÇA CEL. CLEMENTINO GONÇALVES", o antigo Largo da Igreja.

Artigo 5º - Passa a denominar-se "RUA FRANCISCO JOSÉ MARTINS", a rua que partindo da rua José Afonso Nascimento, segue em direção a Necrópole do distrito.

Artigo 6º - Passa a denominar-se "RUA DONA MARIA PERPÉUA PIEDADE GONÇALVES", a rua que partindo do início de uma rua sem nome, nas imediações da residência do vereador Sr. Idarilho Gonçalves Nascimento, segue paralela a rua Acácio Trindade de Mello.

Artigo 7º - O Prefeito Municipal providenciará o emplantamento das vias públicas ora denominadas.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 24 de Agosto de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Onofre Rosa de Oliveira

(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria, em 24 de agosto de 1.960.



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Reinaldo Zanoni
REINALDO ZANONI
Secretario

R.